

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CONTRATO Nº : 01/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº : 01/2024
DATA DO CONTRATO : 01/07/2024
ADITAMENTO : 1º TERMO DE ADITAMENTO
VIGÊNCIA : 05/07/2025 – 05/07/2026

Pelo presente termo aditivo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**, com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Jardim Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representado pelo Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, portador do RG nº 20.119.635 e do CPF nº 138.031.708-85, infra-assinado, e de outro lado a empresa **LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.965.853/0001-81, com sede no SIA trecho 3, lotes 625, 635, 645, 655, 665, 675, 685 e 695, sala 202, Bloco B, Edifício Centro Empresarial, Bairro Zona Industrial, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal - DF, neste ato representado pelos sócios **ADILSON MORAES DA COSTA**, infra-assinado, portador do RG nº 2.351.134 SSP DF e do CPF/MF nº 006.820.597-06 e **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, infra-assinado, portador do RG nº 1.383.598 SSP DF e do CPF/MF nº 579.016.861-20, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 01 de julho de 2024, para a prestação de serviços na área técnica, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 2ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 05 de julho de 2025 a 05 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 18.837,00 (dezoito mil e oitocentos e trinta e sete reais), conforme variação anual de 5,53% do IPCA do IBGE mencionada na cláusula 7.2 do contrato.

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 1.569,75 (hum mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.24.01.09.122.0121.2003.33.90.35.01.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive quanto à dotação orçamentária a ser onerada pelas despesas oriundas do presente aditamento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

E, por estarem assim justos e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.

Paulínia, 23 de junho de 2025.

MARCOS ANDRE BREDÁ
Diretor Presidente
Contratante

ADILSON MORAES DA COSTA

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA

Lógica assessoria e consultoria ltda
Contratada